PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI No. 1.154/2009 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 273.200,00 (Duzentos e setenta e três mil e duzentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04.122.0401.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – (Ficha 005) R$ 6.000,00

02.01 - GABINETE DO GABIENTE
02.01.02 - PROJETOS ESPECIAIS E ASSESSORIA AGROPECUARIA
20.606.2001.2.092 – Manutenção das Atividades da Emater/MG
337041 – Contribuições (Ficha 015)R$ 2.000,00

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0401.2.005 – Manutenção das Atividades da Administração
319011 – Vencimentos e Vantagens – P.Civil (Ficha 23)..... R$ 3.000,00
04.331.0401.2.010 – Contribuição p/Form. do PASEP (Ficha 036).....R$ 6.000,00
28.272.0000.0.003 – Despesas com Inativos e Pensionistas (Ficha 038).....R$ 2.100,00

02.02 - ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.02 - CONTABILIDADE
04.121.0402.2.001 – Manutenção das Atividades da Contabilidade
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 039)R$ 2.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS
12.361.1201.2.036 – Manutenção do Transporte Escolar – Rec. Próprios
319004 – Contratação por Tempo por Tempo Determinado (Ficha 068).....R$ 1.100,00
12.361.1201.2.037 – Manutenção das Atividades da Educação – Rec.Próprio
339030 - Material de Consumo (Ficha 72)..... R$ 8.000,00
12.361.1201.2.061 – Manutenção do Transporte Escolar- Rec.Próprio

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 82).....R$ 70.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.02 – ENSINO FUNDEB
12.361.1202.2.042 – Docentes do Magistério Fundamental-Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 085)..... R$ 2.000,00
12.361.1202.2.044 – Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 092)..... R$ 2.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 93)..... R$ 1.000,00
12.365.1202.2.099 – Manutenção do Fundeb-Infantil
319004 – Contratação por Tempo Determinado – (Ficha 99) R$ 3.000,00
319013 - Obrigações Patronais (Ficha 101) R$ 1.000,00

02.03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.03 – CRECHE
12.365.1203.2.047 – Manutenção de Creches no Município
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 106) R$ 1.000,00
12.365.1203.2.048 – Manutenção de Creches no Município
339030 – Material de Consumo (Ficha 110) R$ 2.000,00

02.04 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.05 – ENSINO GERAL
12.364.0401.2.095 – Manutenção do Transporte Escolar Superior
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 142) R$ 10.000,00

02.04 - SAUDE E AÇÃO SOCIAL
02.04.01 - SAUDE
10.301.1002.2.077 – Manutenção das Atividades da Saúde - SUS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 195)... R$ 4.000,00
319013 - Obrigações Patronais (Ficha 196).....R$ 1.000,00
10.302.1002.2.032 – Manutenção das Atividades da Saúde – Rec.Próprio
339030 – Material de Consumo (Ficha 204)..... ... R$ 40.000,00
10.302.1002.2.079 – Manut. do Consorcio Intermunicipal de Saúde
337041 – Contribuições (Ficha 209) R$ 5.000,00
10.331.0401.2.033 – Contr. p/Formação do PASEP – Saúde – Rec.Próprio
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 210) R$ 1.500,00

02.04 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2.015 – Manutenção da Assistência Social Geral
339030 – Material de Consumo (Ficha 214)R$ 7.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 215)..... .R$ 7.000,00
08.244.0801.2.018 – Atendimento a População Carente – Distr. de Leite
339032 – Material de Distribuição Gratuita (Ficha 220)..... R$ 10.000,00
08.244.0801.2.020 – Atend. a População Carente – Distribuição Diversas
339032 – Material de Distribuição Gratuita (Ficha 222) R$ 25.000,00
08.244.0801.2.023 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente

319004 – Contratação por Tempo Determinado – (Ficha 224)R$ 500,00
08.244.0801.2.024 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
339030 – Material de Consumo (Ficha 227)R$ 1.000,00
08.244.0801.2.084 – Manutenção do Centro Múltiplo-Uso
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 245)..... R$ 1.000,00

02.05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.01 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0401.2.052 – Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 259)..... .R$ 1.000,00

02.06 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.03 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGNES
04.606.0410.2.011 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagens
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 284) R$ 2.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 286) R$ 5.000,00
04.606.0410.2.012 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagens
339030 – Material de Consumo (Ficha 287)..... R$10.000,00
33 9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 288) R$10.000,00
939039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 289) R$20.000,00

Art.2°.- Como recurso à dotação constante do Art.1°. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.03 - TESOURARIA
28.843.0000.0.004 – Obrigações da Dívida Pública
449071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 57)R$ 95.500,00
02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.02 - ENSINO FUNDEB
12.365.1202.2.098 – Docentes do Magistério Infantil-Fundeb
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 095) R$ 24.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 096)..... R$ 10.700,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.05 - ENSINO GERAL
12.361.1201.2.041 – Manutenção dos Recursos – QESE
449052 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 133)R$ 6.000,00
12.361.1201.2.073 – Manutenção de Convênios da Educação
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 135)R$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 137)R$ 10.000,00
12.365.1203.2.093 – Manutenção de Creche Convênios
339030 – Material de Consumo (Ficha 143) R$ 10.000,00

02.04 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02.04.01 - SAÚDE
10.302.1001.1.049 – Construção de Prédios p/ Saúde-Convênios
449051 – Obras e Instalações (Ficha 198) R$ 9.000,00

02.04 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.482.1601.1.044 – Construção de Casas Populares
449051 - Obras e Instalações (Ficha 251).....R$ 2.000,00
16.482.1601.1.045 – Reforma de Casas Populares
449051 - Obras e Instalações (Ficha 252).....R$ 1.000,00

02.05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.01 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0401.2.053 – Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 264)..... R$ 20.000,00
15.452.1501.2.102 – Manutenção dos Serviços Urbanos Rec. Royalties
449051 – Obras e Instalações (Ficha 274) R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 275)..... R$ 20.000,00
17.512.1501.1.050 – Obras de Saneamento Básico
449051 – Obras e Instalações (Ficha 277) R$ 10.000,00

02.06 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS
04.606.0410.1.016 – Conservação e Ampliação de Pontes e Mata Burros
449051 – Obras e instalações (Ficha 280.....R$ 20.000,00
04.606.0410.1.042 – Ampliação e Reforma da Garagem Municipal
449051 – Obras e Instalações (Ficha 282) R$ 5.000,00

Art.3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 04 de Dezembro de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal